

Normas do processo seletivo do Curso de extensão Transformação do território das favelas e periferias brasileiras, oferecido pelo CEFAVELA em parceria com a Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades.

## **EDITAL 03/2025 - Curso de Extensão online - Turma 2025.1**

O CEFAVELA - Centro de Estudos da Favela - por meio da Universidade Federal do ABC (UFABC), em parceria com a Secretaria Nacional de Periferias - Ministério das Cidades - e financiamento da FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos/as/es para ingresso como estudantes no Curso de Extensão Transformação do território das favelas e periferias brasileiras, a ocorrer entre agosto e novembro de 2025, de forma síncrona por meio de plataforma online, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O curso acontecerá em onze semanas, com 8 (oito) horas de duração semanal, totalizando 88 (oitenta e oito) horas. Ele é composto por aulas síncronas (ao vivo) realizadas usualmente às segundas-feiras das 19h às 21h no horário de Brasília (e gravadas, disponibilizadas aos que não puderam estar presentes) e atividades assíncronas, que podem ser realizadas ao longo da semana.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, as pessoas solicitantes devem comprovar a inserção em uma das categorias de público-alvo do curso: pessoas cadastradas na Rede Nós Periféricos; servidores públicos que tratam de temas territoriais; e profissionais de Assessorias Técnicas.

1.3. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, a qual será presidida pelo servidor docente André Buonani Pasti - SIAPE nº 3202576, o qual exerce a função de Coordenador do Curso, pela pesquisadora associada Rosa Scaquetti, pelo estudante Iago Vernek Fernandes - RA nº 21202420667 e pelo participante da comunidade externa Leonardo Oliveira Muniz da Silva, da Secretaria Nacional de Periferias.

1.4. A seleção de estudantes será realizada a partir da análise do cumprimento das exigências requeridas no presente edital.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital, nem para assistir aos cursos (que são gratuitos).

1.6. Haverá a emissão de certificados de participação ao final do curso, observadas as exigências de frequência do presente edital (item 7.2).

## 2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O cronograma do processo de inscrição, seleção e início das aulas é o seguinte:

<b>Período de inscrição</b>	15 de julho a 01 de agosto
<b>Bate-papo online para tirar dúvidas</b>	28 de julho às 19h00
<b>Divulgação das inscrições homologadas</b>	10 de agosto de 2025
<b>Prazo para recurso das inscrições indeferidas</b>	12 de agosto de 2025
<b>Resultado dos recursos das inscrições</b>	13 de agosto de 2025
<b>Divulgação do resultado final</b>	13 de agosto de 2025
<b>Prazo para recursos do processo seletivo</b>	15 de agosto de 2025
<b>Divulgação do resultado final</b>	16 de agosto de 2025
<b>Início das aulas da turma</b>	25 de agosto de 2025
<b>Final das aulas da turma</b>	09 de novembro de 2025

2.2. Às pessoas candidatas está garantido o direito de solicitação de recursos dos resultados parciais e finais divulgados, dentro do prazo previsto no cronograma.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas **200** (duzentas) vagas para a turma, destinadas a lideranças de comunidades urbanas, favelas e periferias, servidores públicos e profissionais de Assessorias Técnicas. Os critérios de seleção se estabelecem de acordo com a origem do inscrito e também a ordem de seleção, conforme descrito nos itens a seguir.

#### 3.1.1. Dentro do público alvo, as vagas se distribuem nos seguintes grupos:

- A. 80 vagas para pessoas cadastradas na Rede Nós Periféricos<sup>1</sup>;**
- B. 80 vagas para servidores públicos de órgãos que tratam de temáticas territoriais;**
- C. 40 vagas para profissionais de Assessorias Técnicas (ONGs, OSCs ou empresas) atuantes em favelas e comunidades urbanas.**

3.1.2. Havendo mais inscritos do que o número de vagas disponível, a distribuição das vagas seguirá as seguintes ordens de prioridade, a depender do grupo:

- I. **Para o Grupo A** (pessoas cadastradas na Rede Nós Periféricos), se aplicará a seguinte ordem de prioridade:
  - A. Pessoas vinculadas a iniciativas cadastradas na Rede Nós Periféricos e participantes do **Prêmio Periferia Viva**, por ordem de classificação no prêmio (selecionadas, classificadas e inscritas)<sup>2</sup>;
  - B. Demais pessoas vinculadas a iniciativas cadastradas na **Rede Nós Periféricos**.
- II. **Para o Grupo B** (servidores públicos), se aplicará a seguinte ordem de prioridade:
  - A. Servidores públicos federais do Ministério das Cidades e demais ministérios que tratam de temáticas territoriais;
  - B. Servidores públicos estaduais ou municipais atuantes em projetos em desenvolvimento ou que estão em vias de receber projetos executados pela Secretaria Nacional de Periferias;
  - C. Demais servidores públicos que atuam em temas territoriais.

---

<sup>1</sup> A rede Nós Periféricos é uma estratégia da Secretaria Nacional de Periferias para conectar as iniciativas periféricas, proporcionar a troca de experiências entre quem está atuando em todo o país e oferecer oportunidades para o fortalecimento de lideranças, iniciativas e comunidades. O cadastro pode ser feito em: <https://interativo-mapadasperiferias.cidades.gov.br/login>. **Atenção:** o cadastro na rede Nós Periféricos não garante a inscrição no curso de extensão “Transformação do território das favelas e periferias brasileiras”. Para inscrição no curso, ver **Item 4** do presente edital.

<sup>2</sup> As iniciativas participantes do Prêmio Periferia Viva (edições 2023 e 2024) são automaticamente cadastradas na Rede Nós Periféricos.

- III. **Para o Grupo C** (profissionais de Assessorias Técnicas), se aplicará a seguinte ordem de prioridade:
- A. Integrantes de Assessorias Técnicas participantes no **Prêmio Periferia Viva**, por ordem de classificação no prêmio (selecionadas, classificadas e inscritas);
  - B. Integrantes de demais Assessorias Técnicas.

3.1.3. Em caso de empate nos critérios, será utilizada a ordem de inscrição como desempate.

3.1.4. No caso de vagas sobranes em um dos grupos, estas serão automaticamente redirecionadas para os outros grupos, priorizando-se, em ordem: grupos A, B e C.

3.2. Os resultados parciais e finais, bem como as informações completas sobre os cursos, serão publicados na página <https://cefavela.ufabc.edu.br>.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no curso, o/a candidato/a deverá acessar no período indicado no cronograma descrito no item 2.1, o formulário disponível no site <https://cefavela.ufabc.edu.br>, escolher a turma desejada, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Documento de identidade: RG ou CNH, para brasileiros, ou RNM ou passaporte, para estrangeiros;
- II. Documento comprovando vinculação a um dos três grupos do público-alvo do curso:
  - A. **Para pessoas cadastradas na Rede Nós Periféricos:** não é necessário anexar documentação comprobatória – a comprovação de vínculo será realizada pela Comissão de Seleção através da Plataforma da Rede Nós Periféricos;
  - B. **Para servidores públicos:** documento(s) que ateste(m) a nomeação para o cargo exercido e que indique o órgão ao qual o servidor está vinculado atualmente;
  - C. **Para profissionais de Assessorias Técnicas:** como prova de vínculo com a instituição, serão aceitas declaração dos dirigentes que atestem essa vinculação, certificados em nome da instituição, contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, entre outros, desde que comprovem com clareza o vínculo.

4.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo a Comissão de Seleção do direito de não homologação da inscrição no processo seletivo o/a candidato/a que não cumprir com os requisitos deste edital, não

preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3. Inscrições encaminhadas fora do prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.4. A Comissão de Seleção fará a publicação das inscrições homologadas na página oficial do CEFAVELA na internet <https://cefavela.ufabc.edu.br>.

## 5. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. O processo de homologação para o ingresso no curso será realizado conforme os critérios definidos abaixo:

- a. Envio de documentação prevista no item 4.1.
- b. Para o caso das iniciativas participantes do Prêmio Periferia Viva, serão priorizadas inicialmente as iniciativas premiadas, em seguida, as classificadas e posteriormente demais iniciativas inscritas;
- c. Ordem de inscrição, observadas as normas relativas à disponibilidade de vagas descritas no item 3 desse edital.

5.1.1. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento da publicação de todos os atos, etapas e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados na página eletrônica do CEFAVELA <https://cefavela.ufabc.edu.br>.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o email [chamadas.cefavela@ufabc.edu.br](mailto:chamadas.cefavela@ufabc.edu.br), no prazo estabelecido pelo cronograma (itens 2.1 e 2.2), a partir da divulgação no site do CEFAVELA dos resultados das etapas do cronograma.

6.1.1. O assunto do email deve conter a palavra "recurso" seguido do nome do candidato.

6.1.2. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

## 7. DA MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

7.1 Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo podem ser considerados/as matriculados/as após recebimento de confirmação enviada por e-mail pela Comissão de Seleção.

7.2 A avaliação será feita baseada na participação nas aulas síncronas e nas atividades propostas na plataforma, conforme orientações apresentadas no início do curso. Estudantes com avaliação satisfatória irão obter certificado ao final do curso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao se inscrever, os/as candidatos/as assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, as Normas Internas do Ministério das Cidades, da Universidade Federal do ABC e da Fundação de Amparo à Pesquisa de São Paulo (FAPESP), disponíveis em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/composicao/corregedoria/normativos>, <https://prograd.ufabc.edu.br/normas> e <https://fapesp.br/11853/regimento-interno>.

8.2. Casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.3. Dúvidas e informações adicionais devem ser enviadas para o email [chamadas.cefavela@ufabc.edu.br](mailto:chamadas.cefavela@ufabc.edu.br).

São Bernardo do Campo,  
10 de julho de 2025.